



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

Primero Aditivo Contratual

Contrato nº 54/2022.

DAS PARTES:

Contratante: O **MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.640.339/0001-15, com sede na Avenida Central nº 89, Centro de Dom Pedro de Alcântara/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **ALEXANDRE MODEL EVALDT**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG sob o nº 5069543972-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 883.906.670-53.

Contratado: A empresa **GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.713.762/0001-23, com sede à Rua João Bayer, 744, Bairro Petrópolis, em Taquara/RS, neste ato representado pelo Sócio **Sr. Alexandre Wohlgemuth de Souza**, portador do RG sob o nº 607823120-3, registrado no CPF sob o nº 807.116.930-72, brasileiro, advogado.

DAS CLAÚSULAS:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes têm justo acordado aditar o contrato nº 52/2022 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescentado ao objeto dos serviços técnicos de auditoria:

- a) Pagamentos de adicionais com o título “ajuda para diferença de caixa” nas folhas de pagamento aos servidores Ana Cristina de Mello de Oliveira e Sidnei Raupp Raulino desde janeiro de 2004;
- b) Arquivo de pagamento da folha enviado ao banco com valores maiores do que os valores devidos a servidora Ana Cristina de Mello de Oliveira desde janeiro de 2018;
- c) Verificação dos pagamentos de licença prêmio para os servidores Ana Cristina de Mello de Oliveira e Sidnei Raupp Raulino desde janeiro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Acrescenta-se ao valor inicialmente pactuado pelo contrato o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente ao adicional de 25% (vinte e cinco por cento) a ser pago em 05/01/2023 (quinta parcela).



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

As demais cláusulas contratuais do contrato acima referido permanecem inalteradas.

DO FECHO:

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas.

Dom Pedro de Alcântara – RS, 11 outubro de 2022.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE WOHLGEMUTH DE SOUZA
GESTÃO ASS. E CONS. EM ADM.
PÚBLICA LTDA

Testemunhas:

1 - _____

2- _____

CPF: _____

CPF: _____

Este Aditivo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Dom Pedro de Alcântara, 11 outubro de 2022.

GIOVANI PACHECO TRAJANO
Assessor Jurídico – OAB/RS 44.575